



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

<b>ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO – COJURI</b>
<b>GESTÃO: 2018/2019</b>

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no gabinete do Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, localizado no Palácio da Justiça, às 14:30 horas, onde presentes se encontravam o Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, comigo assessora técnica da Comissão, e os membros da COJURI, Desembargador Fausto de Castro Campos e José Ivo de Paula Guimarães, foi instalada a 20ª reunião extraordinária da COJURI pelo Exmo. Sr. Desembargador Jovaldo Nunes Gomes. Inicialmente, o Presidente requereu a apresentação dos projetos pendentes de parecer. Após, foi distribuído, por esta assessoria, para apreciação e considerações, a minuta de parecer do **processo n. 005-2019**, que se trata de projeto de resolução que visa alterar a Resolução n. 345, de 06 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a atribuição de nomes aos imóveis onde são executadas atividades do Poder Judiciário do Estado. O projeto foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 17.06.2019 e, durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas. Dessa forma, o desembargador Jovaldo Nunes Gomes salientou que a decisão do Conselho da Magistratura, em sessão realizada em 18.10.2018, acolheu proposição do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, no sentido de limitar por Município uma única homenagem com o nome de pessoa já falecida em imóveis pertencentes ao acervo do Poder Judiciário. Objetivamente há proibição, no Normativo, em atribuir a mais de uma Unidade Judiciária o nome de merecedor da homenagem, em todo o Estado, impossibilitando o reconhecimento em dois ou mais municípios, de forma que o Desembargador Jovaldo solicitou melhor análise da real proposta, pois para S. Exa. não ficou claro o intento proposto. Após, analisaram a minuta do parecer do **processo do Órgão Especial n. 007/2019 – COJURI** que altera os Anexos da Resolução n. 407/2017, referente ao Sistema de Juizados Especiais do Estado de Pernambuco. Assessoria informa que o projeto fora publicado no dia 10.07.2019. Em seguida, o Desembargador Jovaldo Nunes Gomes autorizou a elaboração de minuta de parecer, acaso não haja emenda ao projeto, adiantou que não visualiza óbice à aprovação, pois o projeto, na realidade, estabelece nova organização e funcionamento dos órgãos integrantes do Sistema de Juizados Especiais do Estado de Pernambuco, em virtude da instalação do Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Pesqueira. Pondera-se, porém, a necessidade de ajustes de técnica legislativa na forma da LC n. 95/98, de



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

*modo que o Desembargador Jovaldo Nunes pediu a assessoria que elabore de texto substitutivo com o intuito de saná-las. Com essas considerações, os membros da Comissão opinaram pela aprovação do projeto de resolução, de iniciativa da Presidência do Tribunal. Da mesma forma, os membros da COJURI também se posicionaram pela aprovação. Em seguida, a assessoria apresentou minuta de parecer do **Processo 004-2019 do Tribunal Pleno**, que reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, Trata-se de projeto de lei ordinária, de iniciativa da Presidência, objetivando dois reajustes nos valores da remuneração dos cargos de provimento efetivo, comissionados, das funções gratificadas e da parcela autônoma instituída pelo art. 6º da Lei Complementar n. 13, de 30 de janeiro de 1995, dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. Da análise da proposta, os membros da Comissão não visualizaram qualquer óbice à concessão dos reajustes aplicados sobre a remuneração vigente em 1º de maio de 2019, e 1º de agosto de 2019, dos servidores efetivos, comissionados, inativos, pensionistas, de modo que a Comissão está de acordo com a proposta do Desembargador Presidente do Tribunal. Nada mais havendo a deliberar, o Exmo. Sr. Presidente da COJURI, Des. Jovaldo Nunes Gomes, deu por encerrada a reunião, tendo eu, \_\_\_\_\_ assessora técnica da COJURI, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Desembargador Presidente e os demais membros da Comissão.*

**Des. Jovaldo Gomes Nunes**  
Presidente da COJURI

**Des. Fausto de Castro Campos**  
Membro da Comissão

**Des. José Ivo de Paula Guimarães**  
Membro da Comissão